ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.529, DE 06 DE OUTUBRO DE 1.989

Autoriza o Executivo Municipal a ceder, em comodato, um terreno pertencente ao Patrimônio do Município (Antonio Carlos Schneider).-

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder, através de Contrato de Comodato, pelo prazo de três (03)anos, um (01) terreno pertencente ao Patrimônio do Município, situado na Vila Thomaz Vares Albornoz, 8º dubdistrito de Pampeiro, designado pelo lote nº 02, da quadra "C" no mapa, fazendo frente para a rua Irmão Gondolfo, medindo 20,00 metros de frente e de fundos por 32,00 de frente a fundos, de ambos os lados, ao Senhor ANTONIO CARLOS SCHNEIDER, destinado a instalação de estabelecimento comercial.

§ Único - Fica assegurado ao referido cidadão comodatário, caso passe a estabelecer-se com atividade comercial no terreno em questão, uma prorrogação do Contrato de Comodato pelo prazo de mais cinco (05) anos.

Art. 2º - Caso o referido terreno não seja ocupado e iniciadas as obras para as finalidades constantes no artigo anterior, dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da vigência desta Lei, considerar-se-á rescindido o respectivo Contrato de Comodato e sem efeito a presente Lei.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 06 de outubro de 1.989

PREFEITURA MUNICIPAL Sant'Ana do Livramento

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

SYLVIO MIGUEL C.MENDINA
Secretário M.de Administração

Scanned by CamScanner